



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 113/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da secretaria municipal competente, intervenha junto ao Poder Judiciário afim de viabilizar a criação e instalação de um Centro de Resolução de Conflito Familiar em nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de fevereiro de 2024.

NILTON SANTIAGO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que os Vereadores devem promover a apresentação de proposições que venham de encontro aos anseios de nossa população que nos procuraram diariamente pleiteando a realização de serviços pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Considerando que o Centro de Conflito Familiar, será de extrema importância, pois, as famílias podem entrar num acordo, sem precisar passar por processos forenses deixando o sistema mais travado ainda com situações de fácil mediação.

Considerando que o Centro deve ser criado para abranger um atendimento acolhedor e multidisciplinar, pois os conflitos da sociedade estão mais complexos, dinâmicos, com novas formações familiares e demandas.

Nesse contexto, solicitamos ao Poder Executivo, que possa intervir junto ao Poder Judiciário, para que possa promover a criação e a instalação de um Centro de Conflito Familiar no intuito de mediar conflitos familiares, uma vez que famílias estão com a convivência emergidas, acabam tendo algumas divergências de opiniões, causando intolerância e levando essas famílias a enfrentar processos judiciais.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo promova o pleito acima mencionado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

